

EDITAL DE LEILÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS

LEILÃO Nº 001/2026

O Leiloeiro Oficial Luis Otávio Marcolino Shinkawa, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o nº 1201, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que realizará **LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 001/2026, em nome da Prefeitura Municipal de Águas Formosas**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.404.749/0001-60, com sede na Rua Deodoro de Almeida Pinto, nº 166, Centro, Águas Formosas/MG, CEP 39880-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Souza, observados os princípios constantes no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O presente certame tem **por objeto a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal**, no estado de conservação em que se encontram, mediante a apresentação de lances online, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE/ITEM, conforme condições, regras e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Águas Formosas, relacionados no ANEXO I.

1.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

1.3. As fotos constantes do site www.luisleiloeiro.com.br são meramente ilustrativas.

1.4. Em caso de discrepância de informações entre os meios de divulgação do leilão e o edital, serão considerados irrefutavelmente verdadeiros os dados presentes neste edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2.1. O procedimento do Leilão ocorrerá de forma exclusivamente online, com as seguintes particularidades:

2.1.1. Data de Fechamento do Leilão – Online: Dia 12/06/2026, a partir das 09:00 horas; os licitantes deverão acessar a Sala de Disputa do portal www.luisleiloeiro.com.br.

2.1.2. O "fechamento", como denominado no portal do Leiloeiro, consiste em um encerramento sequencial dos bens. Na data e horário do item 2.1.1, todos os bens do leilão

receberão a mensagem "Aguardando início do Leiloeiro". Os licitantes deverão se dirigir à Sala de Disputa do site nesse momento.

2.1.3. Na Sala de Disputa, os itens partirão dos valores já apurados por lances na fase inicial do certame, desde a data de abertura informada no site.

2.1.4. O Leiloeiro abrirá uma contagem final para os participantes, geralmente de 30 segundos (tempo sujeito a alterações), para que sejam computados os lances finais, a começar pelo item 01.

2.1.5. A cada lance, a contagem reinicia os 30 segundos.

2.1.6. O item receberá a tarja "FINALIZADO/VENDIDO" quando o tempo zerar e houver um lance vencedor ou "NÃO VENDIDO" nos casos em que o tempo acabar e não houver ofertas. Então, os licitantes seguirão para o próximo bem, repetindo o processo até que todos os itens sejam apregoados no portal.

2.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, os interessados poderão enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando registrado no sistema quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

2.3. Os bens serão leiloados e finalizados lote a lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto.

3. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO DOS BENS:

3.1. Os bens objetos deste leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada, com agendamento prévio.

3.1.1. Horário: 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

3.1.2. Data: 11/05/2026 a 11/06/2026, somente em dias úteis. Iniciando o leilão, encerra-se a visitação.

3.1.3. Local: Rua Dona Julinha Pinto, 35, Centro, Águas Formosas/MG.

3.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

3.3. Não caberá ao Comitente ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

3.4. Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condições de documentos, etc., inerentes aos bens destinados ao leilão, sendo de

sua inteira responsabilidade fazer as averiguações necessárias quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi, e estar ciente de que no caso esse número não esteja legível e não seja original de fábrica, terão que trocar a(s) respectiva(s) peça(s) e remarcar a(s) para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

3.5. Os arrematantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, cor do veículo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

3.5.1. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes a sua regularização.

3.5.2. Quaisquer divergências encontradas entre os bens e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas anteriormente ao leilão, não cabendo ao Comitente e ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades.

3.6. Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção da respectiva chave.

3.7. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

3.8. Quanto aos veículos que não possuírem CRV – Certificado de Registro de Veículo (recibo), caberá ao arrematante solicitar a segunda via junto ao DETRAN, isentando ao Comitente e ao Leiloeiro de qualquer responsabilidade.

3.8.1. É de responsabilidade do interessado/arrematante verificar previamente, antes da realização do leilão, junto ao Comitente e ao Leiloeiro, quais veículos não possuem CRV (recibo).

4. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO

4.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo ao Comitente ou ao Leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.2. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados. Os valores informados neste edital e no site www.luisleiloeiro.com.br foram levantados até a data do auto de avaliação.

4.3. O Leiloeiro e o Comitente não são considerados fornecedores, intermediários ou comerciantes; estes, atuam apenas como mandatários. Dessa forma, estão eximidos de quaisquer responsabilidades por possíveis defeitos ou vícios ocultos, conforme estipulado no artigo 663 do Código Civil, nem por quaisquer responsabilidades referentes a evicção (artigo 448 do Código Civil) ou questões tributárias relacionadas aos bens vendidos.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para início do leilão, serão realizados através do telefone (35) 99710-0861 ou via internet, por meio do e-mail: luisotavioshinkawa@hotmail.com.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste leilão tanto as pessoas físicas que sejam maiores de idade e capazes, quanto as pessoas jurídicas que estejam legalmente constituídas e que não se enquadrem nas hipóteses previstas na legislação de vedação à participação em processos licitatórios.

6.2. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, o agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei, conforme Art. 9º, Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Somente poderão arrematar veículos considerados SUCATA, pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN – MG (SIAL).

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

7.1. Os interessados em participar do Leilão deverão encaminhar seus lances exclusivamente por meio do portal www.luisleiloeiro.com.br.

7.2. Para a participação no leilão por meio do portal www.luisleiloeiro.com.br, os interessados deverão cadastrar-se com antecedência no site, onde receberão a chave de acesso/senha. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site. O interessado também poderá contar com suporte em horário comercial pelo telefone do Leiloeiro: (35) 99710-0861 ou por e-mail: luisotavioshinkawa@hotmail.com.

7.2.1. SE PESSOA FÍSICA:

7.2.1.1. Cópia da cédula de identidade – CPF e carteira de identidade (RG ou CNH);

7.2.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso;

7.2.1.3. Comprovante de endereço atualizado;

7.2.1.4. Procuração, quando atuar como representante.

7.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

7.2.2.1. Cópia da Ficha do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2.2. Documento de identidade e credenciamento do representante (CPF, RG e autorização – procuração autenticada);

7.2.2.3. Última alteração contratual;

7.2.2.4. Inscrição estadual e municipal, se for o caso.

7.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em dias úteis e em horário comercial pelo telefone (35) 99710-0861.

7.4. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site www.luisleiloeiro.com.br.

7.5. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

7.6. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

7.7. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixada no portal.

7.8. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online.

7.9. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances, implica a total submissão do licitante às condições estabelecidas neste Edital, bem como à observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

8. DOS LANCES E DA ARREMATACÃO

8.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

8.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto neste Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance, desde que homologado pelo Comitente.

8.3. Conforme disposto no item 2.2, poderão os interessados já cadastrados habilitar-se no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através do portal do Leiloeiro.



Luis Leiloeiro

8.4. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um.

8.5. Os valores ofertados são irretratáveis. Não será admitido, em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o interessado certificar-se previamente da situação física e documental do veículo, bem como do estado de conservação, das condições de venda e formas de pagamento do Leilão. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores à compra, não podendo o Arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e/ou características do mesmo.

8.6. O Leiloeiro registrará todos os lances. Fica facultado ao Comitente e ao Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores e/ou caso o melhor lance não seja devidamente

homologado, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

8.7. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

8.8. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, a Prefeitura Municipal de Águas Formosas encontra-se no direito de aceitar eventuais propostas dos licitantes.

8.8.1. Em caso de inexistência ou recusa das propostas, o item em questão poderá ficar disponível para recebimento de ofertas no site do Leiloeiro, se for do interesse do Comitente.

8.8.2. Esse tempo a mais de disponibilidade será definido pelo Comitente, escolhendo um horário desde o fechamento do certame até às 16h00 horas do mesmo dia para a segunda e última abertura dos itens remanescentes.

8.9. O lote será arrematado pelo licitante que ofertar o **MAIOR LANCE**.

8.10. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 11.

8.11. Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente a combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicada à Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.12. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeiro.

9. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

9.1. O valor do lance deverá ser pago integralmente por meio de depósito bancário em favor do Comitente, na seguinte conta:

Banco do Brasil

Agência nº: 0889-3

Conta Corrente nº: 9013-1

CNPJ: 18.404.749/0001-60 – Prefeitura Municipal de Águas Formosas.

9.2. Ressalta-se que a comissão do Leiloeiro não está incluída no valor do lance apresentado, devendo ser paga separadamente, conforme disposto neste edital.

9.3. O valor correspondente à comissão do Leiloeiro, no importe de 10% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por depósito ou transferência bancária em favor do Leiloeiro, na seguinte conta:

Banco: Caixa Econômica Federal

Titular: LUIS OTÁVIO MARCOLINO SHINKAWA

Agência: 0139 | Operação: 1288 | Conta Corrente: 928603201-9

PIX (CPF): 074.534.886-64

9.4. O arrematante terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou seja, 2 (dois) dias, para pagamento dos valores de arrematação e comissão do Leiloeiro desde o recebimento do e-mail informativo acerca

dos dados bancários do Comitente e do Leiloeiro, o que ocorrerá somente após a homologação do leilão pela Prefeitura Municipal de Águas Formosas.

9.5. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

9.6. Caso seja transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

9.6.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido à Prefeitura Municipal de Águas Formosas a título de multa;

9.6.2. Valor de 10% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do Leiloeiro.

9.6.3. Em caso de possíveis depósitos incompletos e não sendo consumado o pagamento total, seja para o COMITENTE, seja para o LEILOEIRO, ambos reservam-se o direito de reter a devolução deste saldo a fim de comporem as multas supramencionadas. No entanto, caso o valor transferido pelo arrematante inadimplente supere o valor das multas, a diferença será devidamente ressarcida.

10. DA ATA

10.1. Após os trâmites do Leilão, será lavrada Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e, em especial, os fatos relevantes, tendo o arrematante ciência da eventual divulgação de todos seus dados outrora fornecidos no cadastro no portal do Leiloeiro.

11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências pagos ao Comitente e ao Leiloeiro.

11.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando ocorrerá a entrega dos documentos necessários para transferência de propriedade.

11.3. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

11.4. A retirada do bem leiloado deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão do termo de arrematação, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante e consequente perda do valor desembolsado.

11.4.1. Sendo o bem um veículo, ele será retirado após a Carta de Arrematação estar devidamente assinada e cópia autenticada para notificação de venda.

11.4.2. Não será permitido, no local onde os bens estão estocados, realizar nenhum tipo de desmonte, adaptação ou manutenção nos bens arrematados.

11.5. A entrega de bens a terceiros somente será permitida mediante prévia verificação e agendamento pelo Comitente. A retirada dos veículos deverá ocorrer mediante procuração pública, enquanto os demais bens poderão ser retirados mediante procuração particular simples. Em todos os casos, será exigida a apresentação de cópias dos documentos do arrematante e do terceiro responsável pela retirada, bem como a assinatura dos documentos correspondentes.

11.6. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência será de sua inteira responsabilidade.

11.7. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação), que será entregue ao arrematante, possui fé pública e é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros fins, deverá, por seus próprios meios, providenciar.

11.8. A entrega do(s) veículo(s) será(ão) efetuada(s) juntamente com a CARTA DE ARREMATAÇÃO, devidamente preenchida e com reconhecimento das assinaturas do arrematante e

do representante da Prefeitura Municipal de Águas Formosas, mediante agendamento prévio e confirmação quanto ao pagamento do lance e comissão.

11.9. A transferência de propriedade dos veículos será efetuada, única e exclusivamente, para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento da Carta de Arrematação.

11.10. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua retirada.

11.11. O arrematante deverá retirar o produto no mesmo local onde foi realizada a vistoria. É responsabilidade integral do arrematante a remoção, transporte e carregamento dos bens. O Comitente, por sua vez, deverá entregar o bem ao arrematante nas mesmas condições em que este se encontrava no momento da visitação.

11.12. O arrematante que optar pela arrematação do veículo em leilão deve estar ciente da regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência da propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

12. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

12.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

12.2. Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, serão de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

12.3. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no(s) bem(ns).

13. DO LEILOEIRO

13.1. O presente leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial, Sr. Luis Otávio Marcolino Shinkawa, JUCEMG nº 1201.

13.2. A Prefeitura Municipal de Águas Formosas nada pagará ao Leiloeiro sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, conforme Art. 155, incisos V e IX, e Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

I – Multa;

II – Impedimento de licitar e contratar;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2. As sanções previstas são aplicáveis aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos nocivos ao leilão.

15. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

15.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidades na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme art. 164 da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Prefeitura Municipal de Águas Formosas o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão.

15.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.4. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15.5. Os recursos serão dirigidos à Prefeitura Municipal de Águas Formosas, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

15.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

15.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas Formosas.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As fotos dos bens disponibilizadas no site do Leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de auxiliar na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

16.2. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

16.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e pelo Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

16.4. A Prefeitura Municipal de Águas Formosas poderá, a qualquer momento, cancelar ou revogar, total ou parcialmente esta licitação desde que justificado, bem como anulá-

la, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caibam qualquer direito de reclamação ou indenização.

16.5. Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades, quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

16.6. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa nos casos em que a Comissão de Leilão reunir-se e, achando necessário, fará tal procedimento dos bens especificados. No entanto, reserva-se o direito, também, de não vender os bens por preço inferior ao de avaliação.

16.7. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

16.8. Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 nos casos omissos deste edital, bem como as demais legislações pertinentes à matéria.

Águas Formosas/MG, 07 de maio de 2026.

LUIS OTAVIO MARCOLINO SHINKAWA
LEILOEIRO OFICIAL MATRICULA 1201

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS

LOTE DE VEÍCULOS DA SAÚDE PARA LEILÃO Avaliações para lances iniciais

LOTE	VEÍCULO	VALOR INICIAL
01	ARGO – RNA0J29	R\$ 30.000,00
02	ARGO – RTH3J04	R\$ 35.000,00
03	ARGO - RME2H01	R\$ 15.000,00
04	ARGO - RTH4C31	R\$ 35.000,00
05	ARGO - RFW1A90	R\$ 10.000,00
06	ARGO - RNA0J07	R\$ 15.000,00
07	ARGO - RNA0J63	R\$ 10.000,00
08	GOL – SHQ3B28	R\$ 25.000,00
09	GOL – SHQ3A40	R\$ 20.000,00
10	GOL - PZL9679	R\$ 15.000,00
11	GOL - PZL9683	R\$ 5.000,00
12	UNO – OOW9650	R\$ 5.000,00
13	PALIO WEEKEND - HMG8E41	R\$ 5.000,00
14	PALIO - PUL8043	R\$ 2.000,00
15	PALIO – PXJ4046	R\$ 2.000,00
16	UP - PUL8048	R\$ 2.000,00
17	KWID - QQQ5778	R\$ 3.000,00
18	KWID - QQQ5851	R\$ 3.000,00
19	DOBLO - PYC8397	R\$ 5.000,00
20	MASTER - RFI6D04	R\$ 50.000,00
21	MONTANA - QQU9139 – ambulância	R\$ 20.000,00
22	TRANSIT – SHN9D32 – ambulância	R\$ 130.000,00
23	FIORINO - HMN9739 – ambulância	R\$ 1.000,00
24	FIORINO - HMN5174 – ambulância	R\$ 3.000,00
25	DOBLO - OPQ9308 – ambulância	R\$ 10.000,00
26	KANGOO - OPE0353 – ambulância	R\$ 2.000,00
27	PARTNER - QOI2944 – ambulância	R\$ 3.000,00
28	PARTNER - QOI2953 – ambulância	R\$ 3.000,00
29	DOBLO - PZI5540 – ambulância	R\$ 10.000,00
30	DOBLO - HMH6997 – ambulância	R\$ 1.000,00
31	FIAT/ARGO 1.0 6V 5L – RTH4C23	R\$ 25.000,00
32	FIAT/ARGO 1.0 6V 5L – RNA0J40	R\$ 20.000,00

Valor total atualizado dos lances iniciais: R\$ 520.000,00

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: _____ **a Favor de**
na forma abaixo declarada.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nesta Cidade de _____, Comarca de mesmo nome, Estado de _____, neste Serviço Notarial, perante mim, _____, Escrevente Substituta, compareceu como outorgante, _____, brasileiro, nascido em _____, filho de _____ e _____, declarou ser _____, _____, email: _____, portador da carteira nacional de habilitação nº _____, expedida em _____, na qual consta a cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na rua _____; identificado como o próprio por mim, _____; a quem confere amplos e gerais poderes para representá-lo perante às repartições públicas, administrativas, autárquicas e cartórios em geral, DETRAN/CONTRAN em todo o território nacional, Inspetorias de Trânsito e onde com esta se apresentar, podendo o dito procurador, retirar o veículo abaixo descrito do pátio do Comitente, e após isso, transferir para o nome dele outorgante o VEÍCULO _____; podendo fazer requerimentos, prestar declarações, justificações, apresentar documentos e provas, retirar o veículo de pátios em geral, assinar livros, termos, declarações e quaisquer documentos necessários, inclusive recibos (DUT – Documento Único de Transferência) para transferi-lo para o nome dele outorgante, requerer e/ou solicitar vistorias, promover emplacamentos, licenciamentos e liberações; juntar, apresentar e retirar documentos; reconhecer firmas, pagar taxas e emolumentos necessários; solicitar recibos e quitações; assinar o que for necessário ao referido fim; enfim, podendo praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, ficando vedado o substabelecimento. Sendo que o presente instrumento é outorgado até os _____ dias do mês de _____ do ano de _____. Certifico que a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente foram declarados pelo outorgante, o que se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade e por qualquer incorreção. E de como assim o disse, do que dou fé, a pedido, lavrei a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, comigo, _____, Escrevente Substituta, que a digitei, dou fé e assino. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06/11/1981. Eu, (a.), _____, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino.